



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.721, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas com a realização da Festa de encerramento do Programa Livro nas mãos e sapatilhas nos pés”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com a realização da Festa de encerramento do Programa Livro nas mãos e sapatilhas nos pés, no valor de até R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), que será realizado no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

08.244.0035.2053 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de novembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica